



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.735/2010

“Autoriza o pagamento da Premiação do I Festival Gastronômico de Alto Araguaia – MT e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para pagamento da premiação do I Festival Gastronômico de Alto Araguaia – MT, que será realizado nos dias 10 e 11 de dezembro de 2010.

Art. 2º - As despesas correrão conforme as seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER
002	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
13	cultura
392	Difusão Cultural
0065	Eventos Exposições
1165	Realização do Festival Gastronômico de Alto Araguaia
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Art. 3º - As premiações serão pagas aos vencedores do concurso gastronômico, obedecendo a seguinte discriminação:

- 1º lugar - R\$ 800,00
- 2º lugar - R\$ 500,00
- 3º lugar - R\$ 300,00

Art. 4º - Para pagamento da premiação será feito um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ficando este condicionado à posterior prestação de contas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de dezembro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal